



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro

ANO XVIII | Nº 1044 | Distribuição Digital

www.socorro.sp.gov.br

Socorro, 25 de novembro de 2024

ÍNDICE

LEIS	02
COMPRAS E LICITAÇÃO	11
MEIO AMBIENTE	13
CÂMARA MUNICIPAL	13

EXPEDIENTE



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro

O Jornal Oficial de Socorro é uma publicação da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro. Sua publicação exclusiva em meio digital foi estabelecida através da Lei Municipal nº 4596/2023, que institui a criação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro. Jornal Oficial de Socorro é uma marca registrada, todos direitos reservados. Processo nº 828371458 - INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

E-mail: imprensa@socorro.sp.gov.br - Tel: (19) 3855-9614 / 3855-9671 - Site: www.socorro.sp.gov.br

Rafael Pompeu - MTb 59.923/SP Maikol Paolo Vancine - MTb 61.551/SP

Assinatura Digital do Responsável pela Publicação, de acordo com o § 3º do artigo 3º da Lei Municipal nº 4596/2023

LEIS**LEI Nº 4824/2024**

“Dispõe sobre a denominação do espaço público da Ponte Municipal situada no Bairro das Lavras de Baixo, Km 4,5 como “Sebastião Policarpo Ferraz Neto”, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado o espaço público da Ponte Municipal situada no Bairro das Lavras de Baixo, Km 4,5 como “Sebastião Policarpo Ferraz Neto”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 22 de novembro de 2024

Publique-se.

Josué Ricardo Lopes

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro Administrativo

Lauren Salgueiro Bonfá

Procuradora Jurídica

LEI Nº 4836/2024

“Dispõe sobre o fornecimento de uniforme escolar para os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Socorro”.

DE AUTORIA DO VEREADOR Thiago Bittencourt Balderi - PSDB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Autoriza o fornecimento de uniforme escolar para os alunos da educação infantil e fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino de Socorro.

Art. 2º - O Poder Executivo fornecerá, gratuitamente, uniforme escolar aos alunos matriculados na educação infantil e fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino de Socorro.

Parágrafo único - A distribuição dos uniformes será realizada uma vez a cada ano letivo, sendo sempre no início das aulas.

Art. 3º - Para efeito desta lei, considera-se uniforme escolar:

I - 02 (duas) camisetas de manga curta;

II - 01 (uma) bermuda;

III - 01 (uma) calça;

IV - 01 (um) casaco tipo jaqueta de inverno.

Art. 4º - Os alunos matriculados na educação infantil e fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino de Socorro, para ingresso nos estabelecimentos de ensino respectivos, deverão estar devidamente uniformizados.

Parágrafo único - A Secretaria Municipal de Educação regulamentará as excepcionalidades ao disposto no caput deste artigo, considerando-se os casos fortuitos e de força maior.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 22 de novembro de 2024

Publique-se.

Josué Ricardo Lopes

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro Administrativo

Lauren Salgueiro Bonfá

Procuradora Jurídica

LEI Nº 4837/2024

“Dispõe sobre a implantação de bicicletários em escolas públicas e privadas de Socorro, conforme as especificações determinadas”.

DE AUTORIA DO VEREADOR Airton Benedito Domingues de Souza - MDB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam estabelecidas as diretrizes a serem adotadas para implantação de bicicletários nas escolas públicas e privadas no Município.

Art. 2º - Os bicicletários referidos nesta Lei poderão ser utilizados para guardar bicicletas comuns, e-bikes, bicicletas elétricas, scooters elétricas de pequeno porte e patinetes elétricos.

Parágrafo único - Os veículos dispostos no caput deste artigo deverão ser, especificamente, de propriedade dos próprios alunos, professores e funcionários, sendo vedada a permanência de veículos de empresas de aluguel, como bicicletas elétricas e patinetes.

Art. 3º - Para fins desta Lei, a área destinada para fixação do bicicletário nas escolas não poderá ser menor que dez por cento da área total destinada a estacionamento de automóveis.

Art. 4º - Os bicicletários aludidos nesta lei obrigatoriamente deverão ser franqueados a todos os alunos, professores e demais funcionários da escola, sem qualquer distinção.

Parágrafo único - A utilização das vagas do bicicletário ficam restritas ao período de tempo em que o aluno, professor ou funcionário estiver no interior da instituição, cumprindo suas atividades.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor 180 dias após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 22 de novembro de 2024

Publique-se.

Josué Ricardo Lopes

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro Administrativo

Lauren Salgueiro Bonfá

Procuradora Jurídica

LEI Nº 4838/2024

“CONCEDE isenção de IPTU para pessoas com TEA (Transtorno do Espectro Autista), e dá outras providências”.

DE AUTORIA DO VEREADOR Thiago Bittencourt Balderi - PSDB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido isenção de IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano) ao imóvel que seja de propriedade e residência do contribuinte, cônjuge e/ou filhos dos mesmos que comprovadamente sejam pessoas com TEA (Transtorno do Espectro Autista).

Parágrafo Único - A isenção de que trata o caput será concedida somente para um único imóvel do qual a pessoa com TEA (Transtorno do Espectro Autista), seja proprietário/dependente ou responsável pelo recolhimento dos tributos municipais e que seja utilizado exclusivamente como sua residência e de sua família, independentemente do tamanho do referido imóvel.

Art. 2º - Para ter direito à isenção, o requerente deve apresentar cópias dos seguintes documentos:

- I - documento hábil comprobatório de que, sendo portador da doença, é o proprietário do imóvel no qual reside juntamente com sua família;
- II - quando o imóvel for alugado, contrato de locação no qual conste o requerente como principal locatário;
- III - documento de identificação do requerente (Cédula de Identidade /RG) e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e, quando o dependente do proprietário for a pessoa com TEA, juntar documento hábil a fim de se comprovar o vínculo de dependência (cópia da certidão de nascimento/casamento e/ou cópia da declaração de imposto de renda);
- IV - documento de identificação do requerente e do dependente com TEA, quando houver;
- V - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- VI - atestado médico da pessoa com TEA, fornecido pelo médico que acompanha o tratamento, contendo:
 - a) Diagnóstico expressivo da doença (anatomopatológico);
 - b) Estágio clínico atual;
 - c) Classificação Internacional da Doença (CID);
 - d) Carimbo que identifique o nome e número de registro do médico no Conselho Regional de Medicina (CRM).
- VII - Comprovante de registro no Cadastro Único (CadÚnico).

Art. 3º - Os benefícios de que trata a presente Lei, quando concedidos, serão válidos por 2 (dois) anos, após o que deverá ser novamente requerido, nas mesmas condições já especificadas, para um novo período de 2 (dois) anos e assim sucessivamente, sem limite, e cessará quando deixar de ser requerido.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 22 de novembro de 2024

Publique-se.

Josué Ricardo Lopes

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro Administrativo

Lauren Salgueiro Bonfá

Procuradora Jurídica

LEI Nº 4840/2024

“Institui no Município de Socorro o sistema de auxílio para Tratamento Fora do Domicílio (TFD) e dá outras providências”.

DE AUTORIA DOS VEREADORES
Thiago Bittencourt Balderi - PSDB
Alexandre Aparecido de Godoi - MDB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído o auxílio financeiro municipal para Tratamento Fora de Domicílio (TFD) aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), no município de Socorro.

Parágrafo Único - Entende-se por Tratamento Fora de Domicílio (TFD), o transporte de usuários do SUS para a realização de consultas, exames ou tratamentos não disponíveis no Município, requisitados por profissional da rede municipal e disponibilizado pelo SUS, sempre considerando a alternativa mais econômica de deslocamento.

Art. 2º - O Tratamento Fora de Domicílio é assegurado ao cidadão inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) no âmbito do Município de Socorro.

Art. 3º - As despesas relativas ao deslocamento de usuários do Sistema Único de Saúde para tratamento fora do município de residência incluem ajuda de custo para alimentação, pernoite e transporte.

Parágrafo Único - O pagamento das despesas relativas ao deslocamento em TFD só será permitido quando esgotados todos os meios de tratamento no próprio município.

Art. 4º - A necessidade de acompanhante nos deslocamentos de que trata esta Lei deverá ser criteriosamente fundamentada no parecer ou indicação do profissional de saúde.

Art. 5º - Os serviços de deslocamento de usuários serão prestados diretamente pelo Município, preferencialmente, ou através da aquisição de passagens de transporte coletivo intermunicipal ou da contratação da prestação de serviços habituais ou esporádicos, observada a Lei de Licitações e demais normas pertinentes.
§1º Havendo impossibilidade de deslocamento pelo transporte oferecido pelo município ou ante a inviabilidade por meio deste, o usuário poderá deslocar-se em ônibus de linha, sendo que os valores das passagens deverão ser ressarcidos.

§2º O auxílio-combustível só será permitido quando não houver disponibilidade de transporte próprio do município ou por ônibus de linha.

Art. 6º - A concessão de TFD necessitará, obrigatoriamente, de solicitação prévia feita pelo médico-assistente do paciente nas unidades assistenciais vinculadas ao SUS, ainda que seja necessário novos exames ou documentos para sua concessão.

Art. 7º - A necessidade de acompanhante nos deslocamentos de que trata esta Lei haverá de ser criteriosamente fundamentada no parecer ou indicação do profissional de saúde.

Art. 8º - O Município manterá registro atualizado dos deslocamentos de usuários, objetivando a fiscalização pelos órgãos de controle interno e externo.

§1º O TFD será concedido, exclusivamente, a pacientes atendidos na rede pública ou conveniada/contratada do SUS e inscritos no CadÚnico.

§2º Fica vedada a autorização de TFD para acesso de pacientes a outro município para tratamentos que utilizem procedimentos assistenciais contidos no Piso da Atenção Básica (PAB).

§3º É vedado o pagamento de diárias a pacientes encaminhados por meio de TFD que permaneçam hospitalizados no município de referência.

§4º É vedado o pagamento de TFD em deslocamentos menores do que 40 (quarenta) quilômetros de distância.

§5º Para pacientes menores de 18 anos e maiores de 60 anos, é permitido um acompanhante, independentemente da condição clínica do paciente.

Art. 9º - Ficam assegurados ao usuário e ao acompanhante diárias pelo tempo de permanência no local de destino, compreendendo ajuda de custo para alimentação/pernoite e remuneração de transporte.

Art. 10 - Os valores complementares aos previstos na Tabela SUS serão custeados com recursos próprios.

Art. 11 - Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 22 de novembro de 2024

Publique-se.

Josué Ricardo Lopes

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro Administrativo

Lauren Salgueiro Bonfá

Procuradora Jurídica

LEI Nº 4839/2024

“Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação pública da relação de pacientes em espera para consultas de especialidades, procedimentos de diagnóstico e cirurgias na Rede Pública de Saúde do município e dá outras providências”.

DE AUTORIA DO VEREADOR Airton Benedito Domingues de Souza - Vereador MDB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Torna obrigatória ao Poder Executivo a adoção de todas as providências necessárias para assegurar a divulgação da lista de espera dos pacientes que aguardam consultas de especialidades, procedimentos de diagnóstico e cirurgias na Rede Pública de Saúde do município da Estância de Socorro.

§ 1º Para assegurar a devida publicidade das informações no município, deverá ser utilizada a rede mundial de computadores por meio do sítio oficial da Prefeitura ou outro meio eletrônico disponível. A divulgação deve incluir a data de solicitação e uma estimativa do tempo de espera para atendimento, de forma que o paciente possa acompanhar o andamento do pedido e a ordem de prioridades das consultas de especialidades, procedimentos de diagnóstico e cirurgias na Rede Pública de Saúde de Socorro.

§ 2º A divulgação de que trata o caput deste artigo deverá garantir o direito ao sigilo das informações pessoais dos pacientes, disponibilizando apenas os dados permitidos legalmente pelo Sistema Único de Saúde (SUS), conforme disposições da Lei Federal n.º 13.853/2019 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

§ 3º Ao usuário/paciente será fornecida uma senha por meio da qual poderá consultar sua colocação na fila de espera e o tempo estimado para atendimento.

§ 4º As informações deverão ser disponibilizadas e atualizadas regularmente pelo setor responsável, a cada novo evento ocorrido, seguindo rigorosamente os critérios, requisitos e regras pertinentes à ordem de classificação dos pacientes, salvo nos procedimentos emergenciais, devidamente justificados por profissional médico.

Art. 2º - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, no que couber.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária já existente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 22 de novembro de 2024

Publique-se.

Josué Ricardo Lopes

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro Administrativo

Lauren Salgueiro Bonfá

Procuradora Jurídica

LEI Nº 4841/2024

“Denomina logradouro público como Travessa Recanto das Seriemas”.

DE AUTORIA DO VEREADOR Alexandre Aparecido de Godoi - MDB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada “Travessa Recanto das Seriemas” via localizada no Bairro dos Farias, com aproximadamente 1,09 quilômetros, com início: -22.52535210544675, -46.57561899766199 e fim: -22.525679226881998, -46.58502957649644, conforme anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 22 de novembro de 2024

Publique-se.

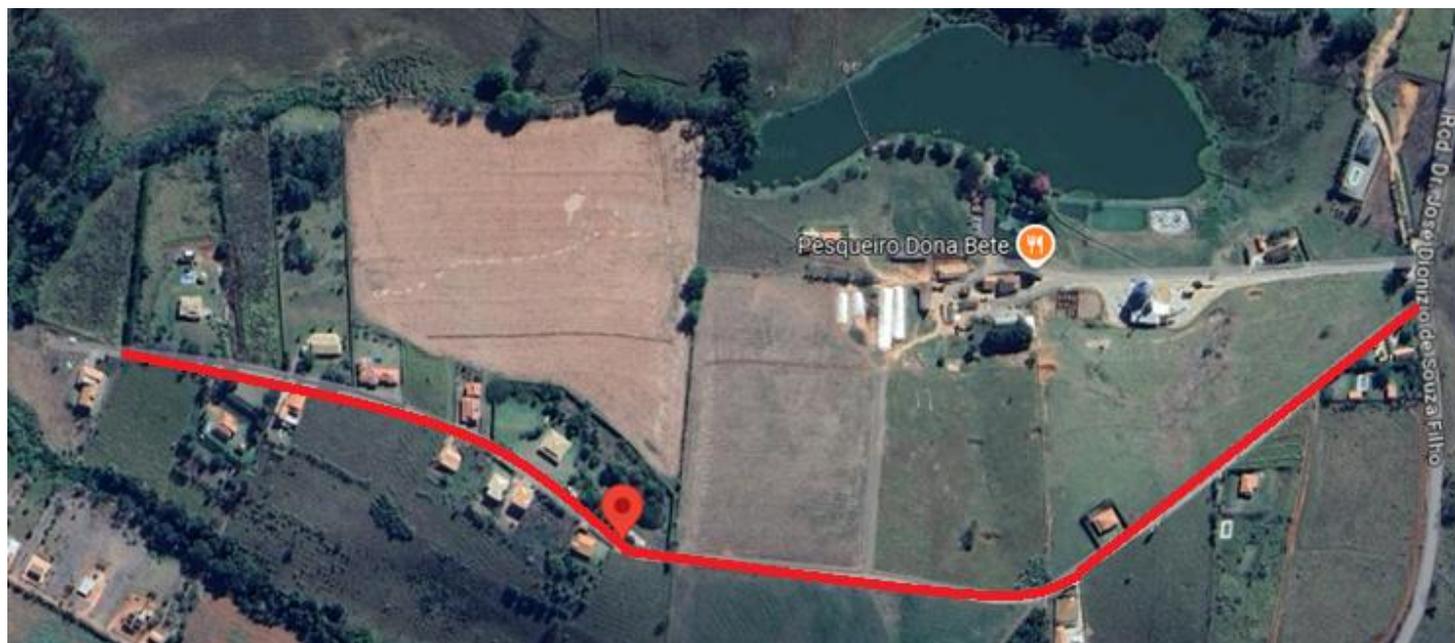
Josué Ricardo Lopes

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro Administrativo

Lauren Salgueiro Bonfá

Procuradora Jurídica

ANEXO

LEI Nº 4842/2024

“Denomina logradouro público como Rua São Peregrino”.

DE AUTORIA DO VEREADOR Airton Benedito Domingues de Souza - MDB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada como “Rua São Peregrino” via localizada no Bairro Oratório, com aproximadamente 300 metros, com acesso pela Estrada Municipal Joaquim de Souza Siqueira, km 5,7, lado esquerdo, sentido centro-bairro, com início: -22.60143827113758, -46.581915589756775 e fim: -22.602361896921003, -46.5793755379925, conforme Anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n.º 4.002/2016 e a Lei Municipal n.º 4.598/2023.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 22 de novembro de 2024

Publique-se.

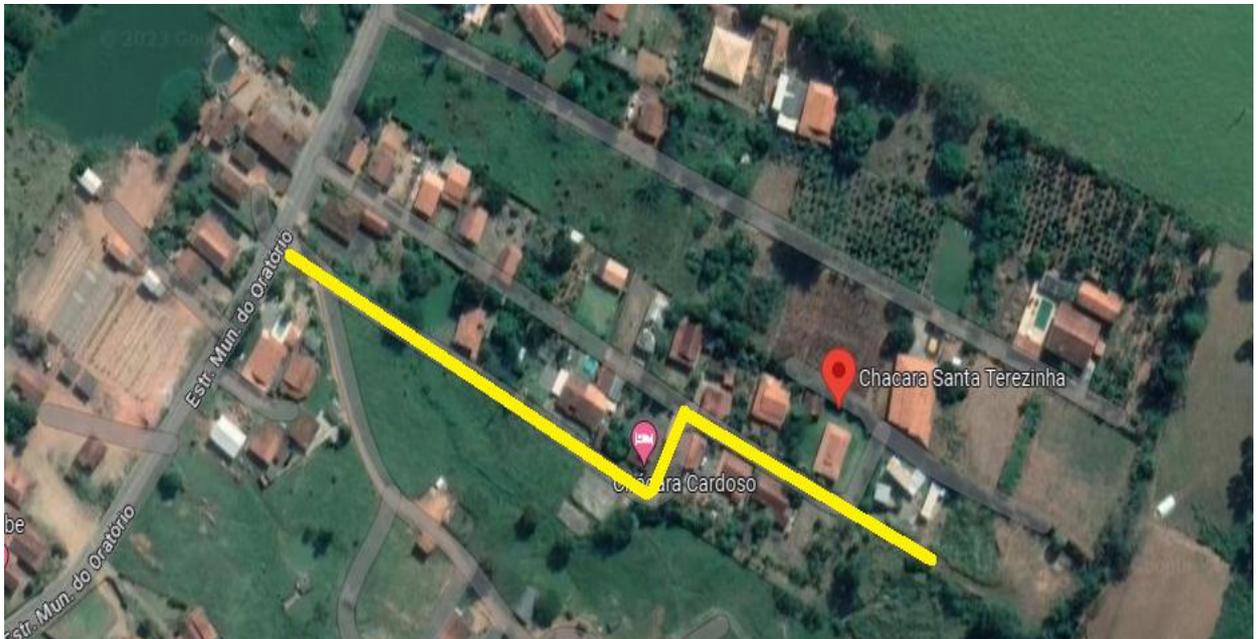
Josué Ricardo Lopes

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro Administrativo

Lauren Salgueiro Bonfá

Procuradora Jurídica

ANEXO

LEI Nº 4843/2024

“Denomina logradouro como Travessa Leonel Renzo”.

DE AUTORIA DO VEREADOR Alexandre Aparecido de Godoi - MDB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada “Travessa Leonel Renzo” a via localizada no Bairro dos Rubins, com aproximadamente 92,19 metros, com início: -22.664753557946987, -46.544930652645775 e fim: -22.6655152128024, -46.5452558336173, conforme anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 22 de novembro de 2024

Publique-se.

Josué Ricardo Lopes

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro Administrativo

Lauren Salgueiro Bonfá

Procuradora Jurídica

ANEXO

LEI Nº 4844/2024

“Altera o artigo 1º e Anexo Único da Lei Municipal n.º 4.017 de 23/11/2016”.

DE AUTORIA DO VEREADOR Lauro Aparecido de Toledo - PL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal n.º 4.017 de 23/11/2016 passa a ter a seguinte redação:
“Art. 1.º Fica denominada “Rua Paulo Montanheiro”, a via de acesso que se inicia no prolongamento da Rua Bento Montanheiro (a qual se inicia na altura do km 133,5 da Rodovia Pedro Mastenori Marigliani – Cap. Barduíno – SP008), com extensão de aproximadamente 250m, conforme Anexo Único.”

Art. 2º - O Anexo Único da Lei Municipal n.º 4.017 de 23/11/2016 passa a ter a seguinte

forma:

ANEXO ÚNICO

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 22 de novembro de 2024

Publique-se.

Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro Administrativo
Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica

COMPRAS E LICITAÇÃO**DESPACHO****PROCESSO Nº 062/2024/PMES
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2024**

Objeto: Registro de preços para Contratação de empresa especializada em assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos das unidades de saúde do município de Socorro, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes no termo de referência – anexo I do edital.

Considerando os documentos contidos no processo em epígrafe, **DEFIRO**, a manifestação expedida pela Pregoeira, bem como Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica em todos os seus termos, e declaro **IMPROCEDENTE** o recurso interposto pela empresa **J. MENDES JUNIOR LTDA**, considerando as alegações apresentadas pela pregoeira e as fundamentações jurídicas não há como reformar a decisão, **devendo-se manter a decisão que motivou sua inabilitação** no presente certame.

Encaminhe o presente expediente para disponibilização na plataforma novoBBMnet, disponibilização no sítio eletrônico oficial da municipalidade e publicação no Jornal Oficial Municipal, para ciência e conhecimento de todos os interessados e a Supervisão de Licitação para as demais providências quanto aos trâmites processuais.

Socorro, 22 de novembro de 2024.

Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal

Avenida José Maria de Faria, 71 – Centro – Socorro – SP - CEP: 13.960-000 Fone: (19) 3855-9600



DESPACHO

PROCESSO Nº 062/2024/PMES PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2024

Objeto: Registro de preços para Contratação de empresa especializada em assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos das unidades de saúde do município de Socorro, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes no termo de referência – anexo I do edital.

Considerando os documentos contidos no processo em epígrafe, **DEFIRO**, a manifestação expedida pela Pregoeira, bem como Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica em todos os seus termos, e declaro **IMPROCEDENTE** o recurso interposto pela empresa **TSS GESTÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, considerando as alegações apresentadas pela pregoeira e as fundamentações jurídicas não há como reformar a decisão, **devendo-se manter a decisão que motivou sua inabilitação para o item(lote) 3** no presente certame.

Encaminhe o presente expediente para disponibilização na plataforma novoBBMnet, disponibilização no sítio eletrônico oficial da municipalidade e publicação no Jornal Oficial Municipal, para ciência e conhecimento de todos os interessados e a Supervisão de Licitação para as demais providências quanto aos trâmites processuais.

Socorro, 22 de novembro de 2024.

Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal

Avenida José Maria de Faria, 71 – Centro – Socorro – SP - CEP: 13.960-000 Fone: (19) 3855-9600

MEIO AMBIENTE

"ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - EIV E RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - RIV de Galpão de Uso Comercial "

Em cumprimento ao artigo 81 da Lei Complementar 109/2006, torna público o Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV e Relatório de Impacto de Vizinhança – RIV, de Galpão de Uso Comercial - "SOE Administração de Bens Próprios Ltda", localizado na Rua Antonio de Marco Filho, s/n, Rua Andreilino de Souza Pinto e Rua José Maria de Oliveira, s/n. – Socorro/SP, conforme segue link:

<https://meioambiente.socorro.sp.gov.br/wp-content/uploads/2024/04/EIV-RIV-SOE-Administracao-de-Bens-Proprios.pdf>

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO

Sessão Ordinária de 18 de novembro de 2024

Presidência: Vereador Airton Benedito Domingues Souza

Vereadores presentes: Airton Benedito Domingues de Souza, Alexandre Aparecido de Godoi, Lauro Aparecido de Toledo, Marcelo José de Faria, Marco Antonio Zanesco, Osvaldo Brolezzi, Thiago Bittencourt Balderi, Tiago de Faria e Willhams Pereira de Moraes.

EXPEDIENTE:

Em votação: Ata da Sessão Ordinária de 04 de novembro de 2024. Deliberação do Plenário: Aprovada por unanimidade.

EXPEDIENTE ENCAMINHADO PELO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Ofício n.º 350/2024: encaminha resposta ao Pedido de Informação n.º 81/2024, do Vereador Airton Benedito Domingues de Souza, solicitando informações sobre a cobrança indevida de zona azul no dia 16/08/2024. Deliberação da Presidência: Para conhecimento dos senhores Vereadores e posteriormente archive-se;

Ofício n.º 392/2024: encaminha à Comissão de Justiça e Redação resposta do Conselho Municipal de Políticas Culturais – COMUPC sobre o Projeto de Lei n.º 146/2024 que "dispõe sobre a proibição de bebidas alcoólicas por artistas em palcos durante apresentações públicas no município de Socorro". Deliberação da Presidência: Coloco para conhecimento dos senhores Vereadores e determino seu encaminhamento à Comissão Permanente de Justiça e Redação;

Ofício n.º 393/2024: encaminha à Comissão de Justiça e Redação resposta do COMUPC sobre o Projeto de Lei n.º 09/2024 que "institui o programa, junto à rede privada e municipal de educação, de orientação sobre os malefícios das músicas com linguagem obsceno ou pornográfico, que façam apologia ao crime ou ao uso de drogas". Deliberação da Presidência: Coloco para conhecimento dos senhores Vereadores e determino seu encaminhamento à Comissão Permanente de Justiça e Redação;

Ofício n.º 394/2024: encaminha à Comissão de Justiça e Redação resposta do Conselho Municipal de Políticas Culturais – COMUPC sobre o Projeto de Lei n.º 141/2024 que "dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização de ingressos para alunos da rede pública municipal de ensino nos Parques de Diversões, descontos mínimo de 50% nos circos, e benefícios em apresentações culturais e/ou atividades de entretenimento fixas ou ambulantes que se instalem ou circulem no município de Socorro". Deliberação da Presidência: Coloco para conhecimento dos senhores Vereadores e determino seu encaminhamento à Comissão Permanente de Justiça e Redação;

EXPEDIENTE ENCAMINHADO POR DIVERSOS

Ofício da Associação Comercial e Empresarial de Socorro: apresenta sua manifestação em relação do Projeto de Lei n.º 145/2024 que "dispõe sobre a obrigatoriedade de identificação da quantidade de alimentos nos cardápios, especialmente em relação às porções, nos estabelecimentos que comercializam alimentos no município de Socorro, e dá outras providências", conforme solicitado pela Comissão Permanente de Justiça e Redação. Deliberação da Presidência: Para conhecimento dos senhores Vereadores e determino seu encaminhamento à Comissão Permanente de Justiça e Redação;

Ofício n.º 618/2024 da Promotoria de Justiça da Comarca de Socorro: informa a existência de inquérito Civil n.º 14.0448.0000428/2021-8 para apurar a poluição do Rio do Peixe (espuma). Deliberação da Presidência: Para conhecimento dos senhores Vereadores e posteriormente archive-se;

Ofício n.º 054/2024 da SABESP – Divisão Operação de Água Norte –ONOA: presta informações em resposta ao Requerimento n.º 197/2024, do Vereador Marco Antônio Zanesco, sobre falhas no fornecimento de água no Parque Ferrúcio, município de Socorro/SP. Deliberação da Presidência: Para conhecimento dos senhores Vereadores e posteriormente archive-se.

MATÉRIAS DO EXPEDIENTE

Projeto de Lei n.º 178/2024 do Vereador Airton Benedito Domingues de Souza: altera art. 1.º e Anexo Único da Lei Municipal n.º 4.372 de 09-09-2021. Deliberação da Presidência: Encaminhe-se à Comissão Permanente de Justiça e Redação para apreciação e elaboração de pareceres;

Projeto de Lei n.º 179/2024 do Vereador Willhams Pereira de Moraes: dispõe sobre a instituição do Projeto Rua Viva no âmbito do município de Socorro/SP. Deliberação da Presidência: Projeto de Lei antecipadamente instruído com pareceres das Comissões Permanentes. Encaminhe-se à Ordem do Dia para discussão e votação;

Projeto de Lei n.º 180/2024 do Vereador Willhams Pereira de Moraes: dispõe sobre a criação do Projeto Cultura Para Todos no âmbito do município de Socorro/SP. Deliberação da Presidência: Projeto de Lei antecipadamente instruído com pareceres das Comissões Permanentes. Encaminhe-se à Ordem do Dia para discussão e votação;

Projeto de Lei n.º 181/2024 do Vereador Airton Benedito Domingues de Souza: denomina logradouro como Travessa Maria Aparecida Nicoletti de Moraes. Deliberação da Presidência: Encaminhe-se à Comissão Permanente de Justiça e Redação para apreciação e elaboração de pareceres;

Projeto de Lei n.º 182/2024 do Vereador Airton Benedito Domingues de Souza: denomina logradouro como Travessa Antônia Aparecida Gomes de Moraes. Deliberação da Presidência: Encaminhe-se à Comissão Permanente de Justiça e Redação para apreciação e elaboração de pareceres;

Projeto de Lei n.º 183/2024 do Vereador Airton Benedito Domingues de Souza: denomina logradouro como Travessa José Celestino Carlevatto. Deliberação da Presidência: Encaminhe-se à Comissão Permanente de Justiça e Redação para apreciação e elaboração de pareceres;

Projeto de Decreto Legislativo n.º 10/2024 do Vereador Airton Benedito Domingues de Souza: dispõe sobre a entrega da homenagem aos melhores do esporte no ano – “Diploma Pedro Aparício de Marco Pinto – Pepe. Deliberação da Presidência: Projeto de Lei antecipadamente instruído com pareceres das Comissões Permanentes. Encaminhe-se à Ordem do Dia para discussão e votação;

Projeto de Decreto Legislativo n.º 11/2024 da Comissão Permanente de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social: dispõe sobre a homenagem ao profissional da educação física – “Medalha Marcio Tadeu Rigoletto Cecília”, nos termos da Resolução n.º 02 de 17-8-2022. Deliberação da Presidência: Projeto de Lei antecipadamente instruído com pareceres das Comissões Permanentes. Encaminhe-se à Ordem do Dia para discussão e votação;

Emenda Impositiva n.º 01 do Vereador Airton Benedito Domingues de Souza ao Projeto de Lei n.º 159/2024: destina recursos para CAAD, NEFTAI, Lar Dom Bosco, Asilo José Franco Craveiro, APAE de Socorro e para o monitoramento de estradas rurais. Deliberação da Presidência: Encaminhe-se à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento para apreciação e elaboração de pareceres;

Emenda Impositiva n.º 02 do Vereador Alexandre Aparecido de Godoi ao Projeto de Lei n.º 159/2024: destina recursos para a CORENOVA e para o tratamento fora de domicílio - TFD. Deliberação da Presidência: Encaminhe-se à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento para apreciação e elaboração de pareceres;

Emenda Impositiva n.º 03 do Vereador Lauro Aparecido de Toledo ao Projeto de Lei n.º 159/2024: destina recursos para as entidades NEFTAI, Asilo José Franco Craveiro e APAE de Socorro, para a realização de exames de endoscopia e colonoscopia, para a iluminação da Rua Anselmo Oliani e da Rua Rita Leite de Pádua – no Bairro Rio do Peixe, e revitalização da Praça do Cruzeiro e do Espaço Esportivo Abel de Bovi Filho, no Bairro Vila Nova. Deliberação da Presidência: Encaminhe-se à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento para apreciação e elaboração de pareceres;

Emenda Impositiva n.º 04 do Vereador Marcelo José de Faria ao Projeto de Lei n.º 159/2024: destina recursos para as entidades Asilo José Franco Craveiro, Lar Dom Bosco e APAE de Socorro, para a aquisição de um mamógrafo e para o monitoramento de estradas rurais. Deliberação da Presidência: Encaminhe-se à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento para apreciação e elaboração de pareceres;

Emenda Impositiva n.º 05 do Vereador Marco Antônio Zanesco ao Projeto de Lei n.º 159/2024: destina recursos para as entidades Santa Casa de Misericórdia de Socorro, CAAD, Neftai, Asilo José Franco Craveiro, Lar Dom Bosco, Conselho Municipal de Saúde, e para a realização de exames de teste ergométrico, Holter 24h, MAPA e para a aquisição de aparelho de ultrassonografia. Deliberação da Presidência: Encaminhe-se à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento para apreciação e elaboração de pareceres;

Emenda Impositiva n.º 06 do Vereador Osvaldo Brolezi ao Projeto de Lei n.º 159/2024: destina recursos para as entidades CAPS, Asilo José Franco Craveiro, Lar Dom Bosco, APAE de Socorro e para o monitoramento de estradas rurais. Deliberação da Presidência: Encaminhe-se à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento para apreciação e elaboração de pareceres;

Emenda Impositiva n.º 07 do Vereador Tiago de Faria ao Projeto de Lei n.º 159/2024: destina recursos para a Santa Casa de Misericórdia de Socorro, para aquisição de aparelho de ultrassonografia, Neftai, para custeio do Conselho Municipal de Turismo de Socorro – COMTUR e do Conselho Municipal de Políticas Culturais – COMUPC, para aquisição de uniformes para Banda Santa Cecília, para aquisição de uniformes para a Congada de São Benedito e do Divino Espírito Santo, para a APAE de Socorro e para o custeio do Instituto Cultura e Arte – ICA. Deliberação da Presidência: Encaminhe-se à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento para apreciação e elaboração de pareceres;

Emenda Impositiva n.º 08 do Vereador Thiago Bittencourt Balderi ao Projeto de Lei n.º 159/2024: destina recursos para as entidades Asilo José Franco Craveiro, Lar Dom Bosco, Neftai, APAE de Socorro e para o monitoramento de estradas rurais. Deliberação da Presidência: Encaminhe-se à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento para apreciação e elaboração de pareceres;

Emenda Impositiva n.º 09 do Vereador Willhams Pereira de Moraes ao Projeto de Lei n.º 159/2024: destina recursos para o custeio de Próteses Dentárias, para o Asfaltamento da Rua Antônio Bueno Córdoba Junior no bairro do Sertãozinho, para o Asfaltamento do Morro na Estrada Municipal Angelina Aparecida de M. Maciel no bairro da Lagoa, para o custeio do Grupo de Enfrentamento à Violência Doméstica-GEVID e para o custeio de equipamentos e material permanente do canil municipal. Deliberação da Presidência: Encaminhe-se à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento para apreciação e elaboração de pareceres;

Requerimento n.º 208/2024 do Vereador Airton Benedito Domingues de Souza: requer que constem em ata Votos de Congratulações ao senhor Marcelo Bernardo da Silva em reconhecimento ao ato de bravura e dedicação ao salvar sua cachorrinha "Belinha" durante a enchente que assolou o município de Socorro no dia 20 de janeiro de 2024. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Requerimento n.º 209/2024 do Vereador Alexandre Aparecido de Godoi: requer que constem em ata Votos de Congratulações à CORENOVA – Cooperativa de Trabalho de Reciclagem Nova Esperança de Socorro/SP – em reconhecimento ao esforço contínuo na promoção da sustentabilidade e na contribuição para o cuidado com o meio ambiente, além de valorizar a atuação de seus colaboradores na construção de uma sociedade mais consciente e ambientalmente responsável, promovendo ações ecológicas e contribuindo para a preservação dos recursos naturais. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Requerimento n.º 210/2024 do Vereador Alexandre Aparecido de Godoi: requer que constem em ata Votos de Congratulações ao fundador da Associação CF Perseverança, o senhor Sérgio Fernandes Cirqueira – CAFU, pelo trabalho incansável e dedicação na condução de uma iniciativa social sem fins lucrativos, voltada ao atendimento e suporte às famílias em situação de vulnerabilidade no Bairro do Oratório. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Requerimento n.º 211/2024 do Vereador Airton Benedito Domingues de Souza: requer que seja retirado o Projeto de Lei n.º 17/2024, que dispõe sobre a proibição do uso e distribuição de sacos e sacolas plásticas não recicláveis, bem como sobre a obrigatoriedade de se utilizar as embalagens recicláveis conforme as especificações da ABNT, pelos estabelecimentos comerciais do Município de Socorro, e dá outras providências. Deliberação da Presidência: atenda-se;

Requerimento n.º 212/2024 do Vereador Airton Benedito Domingues de Souza: requer que seja retirado o Projeto de Lei n.º 79/2024, que regulamenta a atividade de transporte remunerado privado individual de passageiros, intermediado exclusivamente por aplicativos ou outras plataformas de comunicação em rede, no município de Socorro/SP. Deliberação da Presidência: atenda-se;

Requerimento n.º 213/2024 do Vereador Thiago Bittencourt Balderi: requer que seja retirado o Projeto de Lei n.º 145/2024, que dispõe sobre a obrigatoriedade de identificação da quantidade de alimentos nos cardápios, especialmente em relação às porções, nos estabelecimentos que comercializam alimentos no município de Socorro, e dá outras providências. Deliberação da Presidência: atenda-se;

Requerimento n.º 214/2024 do Vereador Marcelo José de Faria: requer que seja retirado o Projeto de Lei n.º 174/2024, que dispõe sobre os critérios de controle da emissão de ruídos provenientes de escapamentos de motocicletas e veículos similares, considerando o interesse local, no município de Socorro/SP. Deliberação da Presidência: atenda-se;

Requerimento n.º 215/2024 do Vereador Airton Benedito Domingues de Souza: requer ue seja dispensada a discussão e votação da redação final do Projeto de Lei n.º 57/2024, de autoria do vereador Thiago Bittencourt Balderi, que “concede isenção de IPTU para pessoas com TEA (Transtorno do Espectro Autista), e dá outras providências” e do Projeto de Lei n.º 91/2024, de autoria do vereador Airton Benedito Domingues de Souza, que “dispõe sobre a implantação de bicicletários em escolas públicas e privadas de Socorro, conforme as especificações determinadas”. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Requerimento n.º 216/2024 de autoria conjunta dos vereadores: requer a consignação em Ata um Voto de Profundo Pesar pelos falecimentos de: Maria Solange de Oliveira; Wanda Nicoletti; Felício Rodrigues Ramos; João Batista Mendonça; Nelson Soares Nogueira; Mario Leite de Padua; Doraci de Souza da Motta e Luiz Carlos Simões Angra. Deliberação da Presidência: atenda-se;

Requerimento n.º 217/2024 do Vereador Airton Benedito Domingues de Souza: requer que conste em ata Votos de Congratulações à Secretária de Saúde, Elisângela Marciela Lopes, e ao Chefe do Serviço em Vigilância Sanitária, Lucas Poli, em reconhecimento pela premiação conquistada na 6.ª Edição do Prêmio Luiza Matida Transmissão Vertical HIV/Sífilis. Tal

reconhecimento é fruto das ações realizadas em nossa cidade, as quais reduziram os casos de sífilis congênita. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Requerimento n.º 218/2024 do Vereador Airton Benedito Domingues de Souza: requer que conste em ata Votos de Congratulações à Engenheira Agrônoma Maria Helena Calafiori, em reconhecimento pela premiação recebida com o Prêmio Costa Lima durante o Congresso Brasileiro de Entomologia. Tal honraria destaca não apenas sua trajetória científica e acadêmica, mas também seu importante legado na formação de profissionais e no fortalecimento da Entomologia no Brasil. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Requerimento n.º 219/2024 do Vereador Thiago Bittencourt Balderi: requer para que seja oficiado o Deputado Estadual Rafael Fernando Zimbaldi, solicitando a apresentação de Emenda Parlamentar com o objetivo de destinar o montante de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais) para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) do município da Estância de Socorro. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Requerimento n.º 220/2024 do Vereador Thiago Bittencourt Balderi: requer para que seja oficiado o Deputado Estadual Rafael Fernando Zimbaldi, solicitando a apresentação de Emenda Parlamentar com o objetivo de destinar o montante de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para a Associação Paulista Feminina do Combate ao Câncer do município da Estância de Socorro. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Indicações do Vereador Lauro Aparecido de Toledo ao senhor Prefeito Municipal: n.º 430/2024: indica que se determine ao departamento competente a realização de nivelamento, encascalhamento e roçagem da vegetação às margens das Estradas do Bairro dos Rubins; n.º 434/2024: indica que se determine ao departamento competente a realização da poda da árvore localizada na Avenida Irmãos Picarelli, 343, Centro;

Indicações do Vereador Osvaldo Brolezi ao senhor Prefeito Municipal: n.º 431/2024: indica que se determine ao departamento competente a realização do nivelamento, encascalhamento e roçagem da vegetação às margens da Estrada Municipal SCR 473, que liga o Bairro Nogueiras ao Bairro Agudo; n.º 432/2024: indica que sejam tomadas as devidas providências no sentido de incluir na rota de coleta de lixo realizada na Estrada Pedro Brolezze, a coleta em frente à propriedade do senhor Paulo Mateus, além da remoção de um ponto de coleta localizado em frente à propriedade do senhor Ademar; n.º 433/2024: que se determine ao departamento competente a realização do nivelamento, encascalhamento e roçagem da vegetação as margens da Estrada Municipal que dá acesso ao Bairro da Labrinha.

O senhor Presidente determinou o devido encaminhamento das proposituras.

HOMENAGENS

- O jovem Heitor Borim Szabo recebeu Certificado de Voto de Congratulação pela brilhante conquista da medalha de prata na 17ª Olimpíada Internacional de Astronomia e Astrofísica (OIAA), realizada na cidade do Rio de Janeiro, entre os dias 17 e 27 de agosto de 2024, nos termos do Requerimento n.º 180/2024, do Vereador Airton Benedito Domingues de Souza;

- Os sócios-proprietários Eduardo da Silva Fróes e Carmo da Silva Flóes Júnior, da Lanchonete e Pizzaria Sobradão, receberam o Certificado de Voto de Congratulação, em comemoração aos 38 anos de fundação do estabelecimento, nos termos do Requerimento n.º 123/2024, do Vereador Willhams Pereira de Moraes; e,

- Os integrantes da Trupe Socorriso receberam o Certificado de Voto de Congratulação pela realização da sua 3.ª Palhaçatura, nos termos do Requerimento n.º 118/2024, do Vereador Willhams Pereira de Moraes,

ORDEM DO DIA

Em segunda discussão e votação

Projeto de Lei n.º 56/2024 do Vereador Thiago Bittencourt Balderi: dispõe sobre o fornecimento de uniforme escolar para os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Socorro. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Projeto de Lei n.º 57/2024 do Vereador Thiago Bittencourt Balderi: concede isenção de IPTU para pessoas com TEA (Transtorno do Espectro Autista), e dá outras providências. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Projeto de Lei n.º 91/2024 do Vereador Airton Benedito Domingues de Souza: dispõe sobre a implantação de bicicletários em escolas públicas e privadas de Socorro, conforme as especificações determinadas. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Projeto de Lei n.º 96/2024 do vereador Airton Benedito Domingues de Souza: dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação pública da relação de pacientes em espera para consultas de especialidades, procedimentos de diagnóstico e cirurgias na Rede Pública de Saúde do município e dá outras providências. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Projeto de Lei n.º 103/2024 dos Vereadores Thiago Bittencourt Balderi e Alexandre Aparecido de Godoi: Institui no município de Socorro o sistema de auxílio para Tratamento Fora do Domicílio (TFD) e dá outras providências. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Projeto de Lei n.º 150/2024 do Vereador Alexandre Aparecido de Godoi: denomina logradouro público como Travessa Recanto das Seriemas. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Projeto de Lei n.º 161/2024 do Vereador Airton Benedito Domingues de Souza: denomina logradouro público como Rua São Peregrino. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Projeto de Lei n.º 162/2024 do Vereador Alexandre Aparecido de Godoi: denomina logradouro público como Travessa Leonel Renzo. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Projeto de Lei n.º 163/2024 do Vereador Lauro Aparecido de Toledo: altera o art. 1.º e o anexo único da Lei Municipal n.º 4.017 de 23/11/2016. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Projeto de Lei n.º 164/2024 do senhor Prefeito: dispõe sobre a denominação de espaço público da Ponte Municipal situado no bairro das Lavras de Baixo, km 4,5, como “Sebastião Policarpo Ferraz Neto”, e dá outras providências. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade.

Em única discussão e votação

Emenda n.º 34 do vereador Airton Benedito Domingues de Souza ao Projeto de Lei n.º 168/2024: altera o artigo 1º do referido projeto de lei, dispondo sobre a denominação de logradouro como Travessa Sanhaços Cinzentos. Deliberação do Plenário: aprovada por unanimidade;

Projeto de Decreto Legislativo n.º 10/2024 do vereador Airton Benedito Domingues de Souza: dispõe sobre a entrega da homenagem aos melhores do esporte no ano – “Diploma Pedro Aparício de Marco Pinto – Pepe. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Projeto de Decreto Legislativo n.º 11/2024 da Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social: dispõe sobre a homenagem ao profissional da educação física – “Medalha Marcio Tadeu Rigoletto Cecília”, nos termos da Resolução n.º 02/2022. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade.

Em primeira discussão e votação

Projeto de Lei n.º 81/2024 dos Vereadores Airton Benedito Domingues de Souza e Osvaldo Brolezi: institui o Auxílio Uniforme da Guarda Civil Municipal da Estância de Socorro e dá outras providências. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Projeto de Lei n.º 93/2024 dos Vereadores Thiago Bittencourt Balderi e Airton Benedito Domingues de Souza: dispõe sobre a redução da jornada de trabalho para funcionários públicos municipais que sejam pais ou responsáveis por crianças portadoras de Transtorno do Espectro Autista (TEA concede isenção de IPTU para pessoas com TEA (Transtorno do Espectro Autista), e dá outras providências. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Projeto de Lei n.º 135/2024 do Vereador Marco Antonio Zanesco: institui o Programa Municipal Heróis do Coração, voltado para a prevenção de doenças cardiovasculares, e dá outras providências. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Projeto de Lei n.º 165/2024 do vereador Airton Benedito Domingues de Souza: denomina logradouro como Travessa XV de Maio. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Projeto de Lei n.º 166/2024 do Vereador Tiago de Faria: denomina logradouro como Travessa Vieira. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Projeto de Lei n.º 167/2024 do Vereador Tiago de Faria: denomina logradouro público como Estrada Municipal José Gasperi. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Projeto de Lei n.º 168/2024 do Vereador Airton Benedito Domingues de Souza: denomina logradouro como Travessa Sanhaço. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Projeto de Lei n.º 169/2024 do Vereador Tiago de Faria: denomina logradouro público como Travessa João Gomes de Moraes Neto. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Projeto de Lei n.º 170/2024 dos Vereadores Airton Benedito Domingues de Souza e Lauro Aparecido de Toledo: altera art. 1.º e Anexo Único da Lei Municipal n.º 4.371 de 09-09-2021. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Projeto de Lei n.º 171/2024 do Vereador Lauro Aparecido de Toledo: denomina logradouro como Travessa Maria Aparecida Gasperi Cozer. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Projeto de Lei n.º 172/2024 do Vereador Willhams Pereira de Moraes: denomina próprio público como Praça Ozório Dionísio Ferreira. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Projeto de Lei n.º 173/2024 do Vereador Thiago Bittencourt Balderi: denomina logradouro como Travessa Luiza Arioli de Faria. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Projeto de Lei n.º 175/2024 do Vereador Lauro Aparecido de Toledo: denomina logradouro como Travessa da Paz. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Projeto de Lei n.º 177/2024 do Vereador Willhams Pereira de Moraes: denomina logradouro como Rua Camilo Mendes. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Projeto de Lei n.º 179/2024 do Vereador Willhams Pereira de Moraes: dispõe sobre a instituição do Projeto "Rua Viva" no âmbito do município de Socorro/SP. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Projeto de Lei n.º 180/2024 do Vereador Willhams Pereira de Moraes: dispõe sobre a criação do Projeto "Cultura para Todos" no âmbito do município de Socorro/SP. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade.

COMUNICADO DE OUVIDORIA

A Câmara Municipal da Estância de Socorro, através de seu presidente Vereador Airton Benedito Domingues de Souza, informa que o horário de funcionamento da Ouvidoria da Câmara Municipal é das 8h às 11h e das 13h às 16h de segunda a sexta-feira.

